Prefeitura Municipal de Igarapava

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 914 - DE: 08 DE OUTUBRO DE 2020

QUE APROVOU O PROJETO DE LEI N°028/2020, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE AUTORIZA O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Igarapava APROVOU, em Sessão Ordinária no dia 05 de outubro de 2.020, com a redação proposta, o Projeto de Lei n. 028/2.020, do Executivo Municipal, QUE AUTORIZA CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 10.474,72**, (dez mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) destinados a atender as despesas a seguir:

Órgão	**02 - PODER EXECUTIVO**	
Unidade Orçamentária	**02.05 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
Unidade Executora	**02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**	
Funcional Programática	**20.604.0218.2330.0000 - Benefícios Eventuais**	
Elemento de Despesa	**Nome**	**Valor**
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	**R$. 3.000,00**
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**R$. 7.474,72**
Fonte	**2**	
Vínculo	**500.028**	
Valor Total do Crédito	**R$. 10.474,72**	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorrem de recursos a destinados a atender as despesas com Benefícios Eventuais,

vinculados à política de Assistência Social, configurando excesso de arrecadação no exercício atual, específico de repasses estaduais para o orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 761/2017 - Plano Plurianual - PPA, Lei nº 879/2019 - Lei Orçamentária Anual e Lei nº 860/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos oito de outubro de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR
CHEFIA DE PLANEJAMENTO E METAS